



## DECRETO N° 9.684, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, três imóveis urbanos contíguos, que constam pertencer à ANTÔNIO OSVALDO MAGALHÃES DE MORAES, localizados na antiga Rua 01, hoje Rua Antunes Moreira, no bairro Chácaras Selles.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das suas atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

### DECRETO:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, três imóveis urbanos e contíguos, que constam pertencer à Antônio Osvaldo Magalhães de Moraes, localizados na antiga Rua 01, atual Rua Júlia Antunes Moreira, do Loteamento e Comercial Chácaras Selles, constante do Processo Administrativo nº 123.063-2022, com as seguintes descrições e características:

I – Matrícula nº 28.731, Livro nº 2 – RG – Comarca de Guaratinguetá.

Lote nº 01 – frente para a Rua 01 – Rua Júlia Antunes Moreira.

“Medindo 39,44 (trinta e nove e quarenta e quatro centímetros) em curva de 454,36 de raio e 1,07 m (um metro e sete centímetros) em curva de 9,00 metros de raio para a Rua Um (01); 28,04 m (vinte e oito metros e quatro centímetros) de um lado, onde confronta com o lote dois (02) e nos fundos mede 29,55 m (vinte nove e cinquenta e cinco centímetros) onde confronta com os lotes (09), dez (10) e onze (11), todos da mesma quadra C, encerrando a área de 402,53 metros quadrados”

Valor do Lote 01 - R\$ 402.489,74

II – Matrícula nº 28.730, Livro nº 2-RG - Comarca de Guaratinguetá.

Lote nº 09 – frente para Rua 01 – Rua Júlia Antunes Moreira.

“Medindo 25,70 (vinte e cinco metros e setenta centímetros) em reta de 14,94 metros (quatorze metros e noventa e quatro centímetros) em curva de 9,00 metros de raio com frente para a Rua Seis (06); 30,00 m (trinta metros) de um lado, onde confronta com o lote dez (10); 30,40 m (trinta metros e quarenta centímetros) em curva de 454,36 metros de raio para a Rua Um (01) e de fundos mede 5,55 m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), onde confronta com o lote Um (01), todos da mesma quadra C, encerrando a área de 659,12 metros quadrados ”

Valor do Lote 09 - R\$ 659.054,08



## DECRETO Nº 9.684, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

III – Matrícula nº 28.729, Livro nº 2-RG – Comarca de Guaratinguetá.

Lote nº 10 – frente para a Rua 01 – Rua Júlia Antunes Moreira.

“Medindo 12,00 m (doze metros) de frente a Rua Seis (seis); igual metragem de largura nos fundos, onde confronta com o lote um (01); 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nove (09) e de outro lado com o lote onze (11), todos da mesma quadra C, encerrando a área de 360,00 metros quadrados”.

Valor do Lote 10: R\$ 359.964,00.

+

Valor da Edificação: R\$ 116.764,83.

Valor Total (lote + edificação): R\$ 476.728,83.

Art. 2º A presente desapropriação corresponde a uma área total de 1.421,65 m<sup>2</sup> e, se destina à implantação de prédio público municipal.

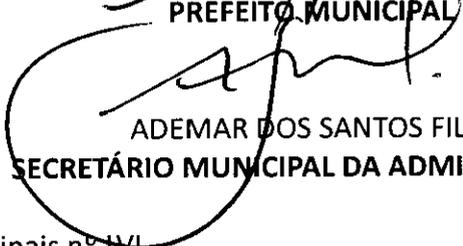
Art. 3º Segundo Laudo Avaliatório encartado no Processo Administrativo nº 123.063 – 2022, o valor total da área desapropriada é de R\$ 1.538.272,65 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a requerer o fusionamento dos três lotes, em Cartório da Comarca, objetivando a ocupação adequada da área, resultante da fusão.

Art. 5º As despesas decorrentes como cumprimento das disposições deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, em 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SONVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.